



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.810
de 22 de março de 2016.

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Luiz Francisco Fontes)

“Institui no Município de Botucatu o “Dia do Ribeirão Lavapés”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Botucatu, o “**DIA DO RIBEIRÃO LAVAPÉS**”, a ser comemorado, anualmente, no dia 3 de novembro.

Parágrafo único. O dia a que se refere o *caput* deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de março de 2016.


João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 22 de março de 2016 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente